

PORTARIA N.º 485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Senhora Miriam Fonseca Facchini.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, § 2.º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010 e art. 6ª da Emenda Constitucional n.º 41/2003, criado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III, IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014 e Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Senhora **MIRIAM FONSECA FACCHINI**, portadora do RG n.º 11.086.723-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 219.553.928-38, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 01, letra "A", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 29/2016, a partir de 01/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos da servidora corresponderão à proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo e deverão ser reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 09 de setembro de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente